
	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Redação		

Modifica a redação do artigo 2º, do Projeto de Resolução nº 91/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A organização do Prêmio é de responsabilidade da Procuradoria da Mulher, criada pela Resolução nº 7.283, de 10 de março de 2022.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa somente adequar a redação do art. 2º da proposição que remetia a Procuradoria da Mulher a “ser criada”, porém, a Procuradoria foi criada pela Resolução nº 7.283 de 10 de março de 2022.

Sala de Reunião das Comissões em 05 de Abril de 2022

Comissão de Constituição, Justiça e Redação